

LEI MUNICIPAL N.º 195/2014

SANCIONADO
EM 19/02/2014



“DECRETA PONTO FACULTATIVO DO MEIO DIA EM DIANTE DO DIA 16 DE MAIO DE CADA ANO”.

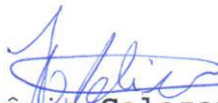
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS** (BA), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo do Meio Dia em Diante do Dia 16 de Maio de cada ano em homenagem ao dia do GARI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2014.



Helânio Calazans Oliveira
Prefeito do Município de Cícero Dantas